



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Segunda-feira • 27 de Abril de 2020 • Ano V • Nº 719

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- **Lei Nº 252/2020, de 13 de Abril de 2020** - Autoriza o pagamento do piso salarial do magistério municipal de Baianópolis.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Leis**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 252/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020**

*“Autoriza o pagamento do piso salarial do magistério municipal de Baianópolis.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS DO ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Baianópolis – Bahia aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal, reajustado em 12,84%, passando o valor atualizado para R\$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para o exercício de 40 (quarenta) horas/aulas semanais, conforme art. §1º do art. 2º da Lei 11.738/2008, devendo os valores serem pagos no exercício de 2020.

§ 1º O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos do Orçamento Anual.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2020

  
**JANDIRA SOARES DA SILVA XAVIER**  
Prefeita Municipal

Praça Municipal, nº 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000  
CNPJ: 13.654.413/0001-31